



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

PORTARIA Nº 464, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

**AVERBA TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA
CARMEM VERA FARIAS*
MEDEIROS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a certidão de tempo de contribuição emitida pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, sob protocolo nº 19026030.1.00046/09-3 e o art. 19 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Averbar o tempo de contribuição de 1.979 (um mil novecentos e setenta e nove) dias referentes às contribuições da servidora **Carmem Vera Farias Medeiros, zeladora, matrícula funcional 2067-2.**

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput será considerado o seguinte período de contribuição:

- a) Órgão: “Em branco”, referente ao período de contribuição de 01/09/1984 até 31/01/1990, totalizando 5 anos 5 meses e 0 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos seis (06) dias do mês de abril de dois mil e quinze (2015).

DESAFIXADO

Em 06/05/14

Registre-se e publique-se

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Martina Alves de Moraes
Secretária de Administração

Atixado na Portaria nº
Prefeitura Municipal
Em 06/04/15